



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS
Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 - CNPJ: 01.455.352/0001-02

EDITAL Nº 01/2015

CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

MÉDICO DO TRABALHO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ – IPAG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Adolfo Inácio Barcelos nº 783, salas 401, 501 e 601, Gravataí/RS, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Nilo Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3.548, de 07/11/2014, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Simplificada** ao Cadastro Reserva para Contratações Temporárias, destinado ao atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público, para o exercício da função de MÉDICO DO TRABALHO, correspondente às atribuições do cargo de Médico Perito do Trabalho, para os serviços de perícias especializadas no e para o IPAG. O processo seletivo simplificado reger-se-á pela legislação pertinente e pelas normas contidas neste Edital.

1 – DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E DO CONTRATO

1.1. Função, requisitos, remuneração e vagas:

FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS
Médico do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, ambos registrados até a data de admissão.	Nível VIII 10,0748 VRV = R\$ 7.017,40	02

1.2. Atribuições: atividades de perícia médica que subsidie tecnicamente a concessão, a manutenção ou a alta previdenciária nos casos de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, dependência de filho maior incapaz e isenção de imposto de renda por doença grave, de acordo com a descrição da Lei Municipal nº 3.443, de 20/12/2013, do Cargo de Médico Perito do Trabalho, a saber: efetuar perícias médicas; emitir e firmar laudos de exames médicos-periciais sobre capacitação para o trabalho; compor junta médica; solicitar exames médicos; efetuar exames clínicos; realizar diagnósticos; orientar acerca de métodos da medicina preventiva; apresentar estudos epidemiológicos de doenças ocupacionais; indicar tratamento especializado; realizar perícia domiciliar e/ou hospitalar quando necessário; realizar exame admissional e demissional para cargos da Autarquia; acompanhar programas na área da saúde promovidos pelo Instituto; participar de reuniões médicas, cursos e palestras, visando o aprimoramento profissional; executar tarefas afins.

1.3. Regime de trabalho de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8 horas ou 8h30min às 12 horas ou 12h30min e/ou das 13 horas ou 13h30min às 17 horas ou 17h30min.

1.4. Contratos de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, renovável por igual período, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

1.4.1. remuneração equivalente à percebida pelos funcionários públicos de igual ou assemelhada função;

1.4.2. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, gratificação natalina proporcional e vale-transporte, nos termos da legislação aplicável aos funcionários municipais em contratações da espécie;



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 – CNPJ: 01.455.352/0001-02

1.4.3. férias proporcionais, ao término do contrato;

1.4.4. contribuição ao Regime Geral da Previdência Social gerido pelo INSS.

2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

2.1. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição na Sede do IPAG, na Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 – 6º andar, Centro de Gravataí/RS, no período **de 24 de março a 08 de abril de 2015**, no horário da 8h30min às 17horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis – ou pelo Correio via **SEDEX** até o último dia da inscrição.

2.1.2. O candidato deverá imprimir um conjunto de 2 (dois) formulários conforme modelo dos Anexos II e III, disponíveis na sede do IPAG ou no site do IPAG – um Formulário de Inscrição e um Formulário de Títulos – preenchê-los e assiná-los, entregando-os no IPAG em 2 (duas) vias, juntamente com as cópias dos documentos relacionados nos itens 1.1 e 2.2, todos acondicionados em um único envelope em dimensões que contenham folhas A4 sem dobrar. Site do IPAG: www.ipagrs.com

2.1.3. Os documentos não originais devem ser entregues em cópias autenticadas.

2.1.4. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOIS FORMULÁRIOS

2.2.1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado;

2.2.2. Documento de identidade oficial;

2.2.3. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registrado até a data de admissão;

2.2.4. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.2.5. Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, registrado até a data de admissão.

2.2.6. Formulário de Títulos preenchido e assinado;

2.2.7. Documentos comprobatórios que dispuser e desejar dos relacionados no Anexo I.

2.3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.3. estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.3.4. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições e idade máxima de 70 anos no período de duração do contrato;

2.3.5. gozar de boa saúde física e mental.

2.3.6. possuir habilitação conforme item 1.1;

2.3.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS
Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 – CNPJ: 01.455.352/0001-02

2.3.8. não ocupar mais de um cargo público de médico ou de professor ou de técnico e nenhum outro cargo público, ativo ou inativo.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS:

3.1.1. Os candidatos serão selecionados por cursos de formação e de aperfeiçoamento realizados e pela experiência profissional.

3.1.2. Por sorteio público, no caso de empate nos critérios do subitem anterior.

3.2. COMISSÃO:

– Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios deste Edital, será constituída Comissão específica designada pelo Diretor-Presidente do IPAG.

3.3. PONTUAÇÃO

3.3.1. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, conforme tabela do Anexo I desta Edital;

3.3.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado e admissão no cargo específico.

3.4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, será publicada em Edital no painel e no site do IPAG e por extrato na imprensa.

3.6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

– Depois de publicada a classificação dos candidatos, havendo empate, será realizado sorteio público, cujo chamamento será feito por Edital publicado no site do IPAG, com vinte e quatro horas de antecedência mínima, incluindo o local, horário e especificando os casos de empate.

3.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

– Após o desempate através de sorteio público, conforme previsto no item anterior, será publicada a classificação final no painel e no site do IPAG e na imprensa, em Edital que homologará o processo classificatório;

4 – DA ADMISSÃO

4.1. Obedecida à rigorosa ordem de classificação, a contratação dos Médicos do Trabalho, em caráter temporário, estará subordinada às necessidades do serviço do IPAG e ao limite máximo de vagas fixado por lei;

4.2. Os candidatos serão chamados segundo as vagas declaradas ou que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desse processo seletivo.

4.3. Publicado o ato de admissão no painel de publicações e no site do IPAG, e de extrato na imprensa, o IPAG efetuará o chamamento do(s) candidato(s) admitido(s), mediante telegrama e internet, se fornecido endereço eletrônico pelo candidato.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 – CNPJ: 01.455.352/0001-02

4.4. Os candidatos admitidos terão o prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação, a contar da data do chamamento pelo IPAG; se o candidato não se apresentar no prazo estabelecido neste item, será considerado desistente.

4.5. O prazo de validade deste processo seletivo será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

4.6. A classificação no processo seletivo aberto por este Edital destina-se exclusivamente a contratação administrativa temporária, não podendo ser utilizada em concurso público para preenchimento por nomeação de cargo de provimento efetivo.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A participação neste processo seletivo é gratuita, não se cobrando taxa de inscrição ou de participação em qualquer outra etapa.

5.2. Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição.

5.3. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPAG.

5.5. O candidato deverá comunicar pessoalmente, e por escrito, ao IPAG, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa, seu endereço.

5.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

5.7. O preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Gravataí, 18 de março de 2015.

NILO MORAES
Diretor-Presidente



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 - CNPJ: 01.455.352/0001-02

Edital nº 01/2015

Anexo I

3.4.5. Tabela de pontuações:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO (pontos)
Cursos de formação – máximo 40 pontos:		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da Medicina do Trabalho. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhado de histórico escolar.		15
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da Medicina do Trabalho. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhado de histórico escolar.		12
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, relacionado à área da Medicina do Trabalho, exceto o apresentado como requisito para a admissão (item 1.1). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhada de histórico escolar.		09
d) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, em administração, gestão, gerenciamento, auditoria ou similares, inclusive o designado como MBA - <i>Master Business Administration</i> ou equivalente, na área da Medicina do Trabalho. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.		06
e) Comprovação de conclusão de curso de nível similar ao de um dos itens anteriores, em qualquer outra área de Medicina e/ou Saúde e/ou Trabalho – em relação à pontuação correspondente		Um terço dos pontos
Cursos de aperfeiçoamento – máximo 30 pontos:		
f) Certificado de Cursos, Congressos, Simpósios e outros similares relacionados à área de Medicina do Trabalho, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2010, inclusive, com carga horária de:	I – De 08 a 19 horas	1
	II – De 20 a 39 horas	2
	III – De 40 a 80 horas	3
	IV – Acima de 80 horas	4
Experiência profissional – máximo 30 pontos:		
g) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprobatório de exercício de atividade profissional na área da Medicina do Trabalho – computados apenas os tempos não concomitantes	De 6 a 12 meses	1
	De 12 meses e 1 dia a 24 meses	2
	De 24 meses e 1 dia a 36 meses	3
	De 36 meses e 1 dia a 48 meses	4
	De 48 meses e 1 dia em diante	5



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS

Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 - CNPJ: 01.455.352/0001-02

EDITAL Nº 01/2015

Anexo II

2.1.2 e 2.2.1: Formulário de Inscrição (IMPRIMIR)

I - DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.
Estado Civil:	Nacionalidade:
Local de Nasc.:	
Endereço Residencial:	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nomes - Pai:	Mãe:
Fones:	
Email:	
Outros meios de contato:	

II - DOCUMENTOS

RG:	Órgão Expedidor:
Data de Emissão do RG:	Título de Eleitor:
PIS/PASEP:	CIC/CPF:

(ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL E DOS DIPLOMAS DE MÉDICO E DE MÉDICO DO TRABALHO – OS DEMAIS DOCUMENTOS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO)

Declaro que conheço, e aceito tais como se acham estabelecidos, as instruções e os requisitos do Edital para a Seleção Simplificada ao Cadastro Reserva para Contratações Temporárias de MÉDICO DO TRABALHO; e que conheço e aceito as condições do Edital para a contratação, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária semanal de segunda a sexta-feira, em turnos diurnos, dentro dos horários estabelecidos no item 1.3; e que me disponho a iniciar o exercício da função tão logo convocado para admissão.

Gravataí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS

Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS
Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588 - CNPJ: 01.455.352/0001-02

EDITAL Nº 01/2015

Anexo III

2.1.2 e 2.2.6: Formulário de Títulos (IMPRIMIR)

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
Cursos de formação – anotar no campo em branco: 0 ou 1 ou mais (até o máximo de 40 pontos):		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da Medicina do Trabalho. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhado de histórico escolar.		
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da Medicina do Trabalho. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhado de histórico escolar.		
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, relacionado à área da Medicina do Trabalho, exceto o apresentado como requisito para a admissão (item 1.1). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da Medicina do Trabalho, desde que acompanhada de histórico escolar.		
d) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, em administração, gestão, gerenciamento, auditoria ou similares, inclusive o designado como MBA - <i>Master Business Administration</i> ou equivalente, na área da Medicina do Trabalho. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.		
e) Comprovação de conclusão de curso de nível similar ao de um dos itens anteriores, em qualquer outra área de Medicina e/ou Saúde e/ou Trabalho – em relação à pontuação correspondente		
Cursos de aperfeiçoamento – anotar no campo em branco: 0 ou 1 ou mais (até o máximo de 30 pontos):		
f) Certificado de Cursos, Congressos, Simpósios e outros similares relacionados à área de Medicina do Trabalho, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2010, inclusive, com carga horária de:	I – De 08 a 19 horas	
	II – De 20 a 39 horas	
	III – De 40 a 80 horas	
	IV – Acima de 80 horas	
Experiência profissional – anotar no campo em branco: 0 ou 1 ou mais (até o máximo de 30 pontos):		
g) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprobatório de exercício de atividade profissional na área da Medicina do Trabalho – computados apenas os tempos não concomitantes	De 6 a 12 meses	
	De 12 meses e 1 dia a 24 meses	
	De 24 meses e 1 dia a 36 meses	
	De 36 meses e 1 dia a 48 meses	
	De 48 meses e 1 dia em diante	

Em ____/____/_____. Assinatura do candidato: _____